



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 61

PROCOLO N°

Projeto de Resolucao n° 2/61

Ref. Modifica a redacao do Artigo 15 do Regi-
mento Interno.

Auto. Antonio Edisson Azevedo Lourenco

AUTUAÇÃO

Aos Quatorze dias do mês de agosto do ano de mil
novecentos e sessenta e um, autuo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

Ruy Cesar Caluza Machado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 / 61

*Resolução
n.º 5*

Modifica a redação do Artigo 15 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Linhares, no uso de suas atribuições legais (nº II do Artº 41 da lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947,

R E S O L V E:

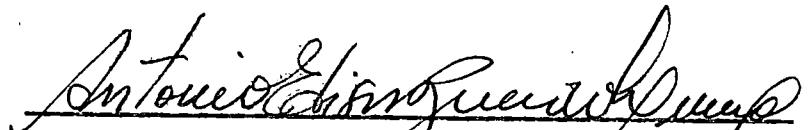
Artº 1º - As sessões da Câmara Municipal de Linhares, passarão a ser realizadas (2) duas vezes ao mes, com duração de três horas, a se iniciar às 12,00 (doze) horas do dia, ficando marcada a primeira e terceira segunda-feira de cada mês;

§ Único - Sempre que houver impedimento provocado por feriado, dia santificado ou motivo de força maior, caberá ao presidente marcar uma outra data com prévio aviso aos senhores vereadores;

Artº 2º - Os demais artigos permanecem em vigor;

Artº 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 7 de agosto de 1961.


ANTONIO EDSON AZEVEDO LIMA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Para dar seu parecer;

Sala das Sessões, 11


PRESIDENTE

Parecer

a Comissão de Justiça
reunida deliberou favorável
ao projeto de resolução nº 2/61
por ser o mesmo constitucional.

Sala das Sessões 14/8/61

Theodoro Fag

Waldemar Borges da Silva

Francisco Monteiro de Almeida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

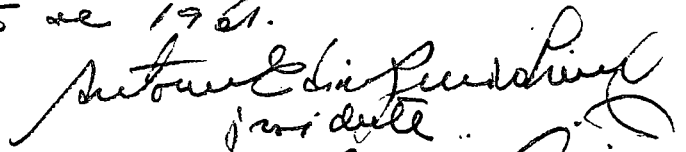
A COMISSÃO DE FINANÇA

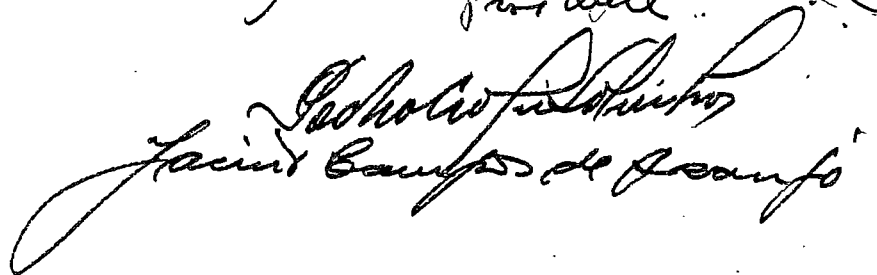
para dar seu parecer;

Sala das Sessões, 1/1


Presidente

A comissão de finanças reunida
e se já deu parecer favorável ao projeto
de lei de n.º 2190 das resoluções de
n.º 2/61 de 7 agosto de 1961.


Presidente


Jacinto Campos de Souza

